

DECRETO Nº 9.442
DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

ACRESCE DISPOSITIVO AO DECRETO Nº 6.861, DE 24 DE JULHO DE 2014, QUE REGULAMENTA AS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica acrescido o inciso XI ao artigo 1º do Decreto nº 6.861, de 24 de julho de 2014, com a seguinte redação:

“Art. 1º [...]

XI – meio ambiente e bem-estar animal.”

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 10 de setembro de 2021.

ROGÉRIO SANTOS
Prefeito Municipal

Registrado no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 10 de setembro de 2021.

RODRIGO SALES
Chefe do Departamento